



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.406, DE 23 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSE BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$92.400.000,00, (Noventa e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programáticas, abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

01

SUB-PREFEITURA DE TARIWA

03070212.0001

- ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE TARIWA

(002) 3120

- ~~Material de consumo~~..... 600.000,00

02

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03070212.0008

- TIRO DE GUERRA DE ASSIS

(041) 3120

- ~~Material de consumo~~..... 200.000,00

03070212.0010

RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS

(045) 3132

- Outros Serviços e Encargos..... 20.000.000,00

03071782.0009

CORPO DE BOMBEIROS

(051) 3120

- ~~Material de consumo~~..... 1.000.000,00

03

GABINETE DO PREFEITO

03070212.0004

- FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE

(082) 3132

- Outros Serviços e Encargos..... 60.000.000,00

03072282.0016

- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

(094) 3120

- ~~Material de consumo~~..... 1.800.000,00

05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08452162.0042

- DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

(168) 3132

- Outros Serviços e Encargos..... 800.000,00

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

03070202.0032

- GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOPU

(191) 3120

- ~~Material de consumo~~..... 100.000,00

03070212.0034

- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

(197) 3120

- ~~Material de Consumo~~..... 1.300.000,00

gk: